



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.250, de 08 de abril de 2015.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Taquaritinga a ceder bem público municipal que especifica à Base local do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.250/2015:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga autorizada a ceder o uso do veículo tipo Montana LS, marca Chevrolet, 2014/2014, Álcool/Gasolina, Cor Vermelha, RENAVAM 01155044859, Chassi 9BGCA80X0EB288320, Placa FUH-2003, de sua propriedade, à Base Local do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Art. 2º. A presente cessão de uso do bem público municipal de que trata o art. 1º, destinar-se-á ao uso exclusivo da Base do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo em Taquaritinga.

Art. 3º. A Cessão de Uso do bem público municipal nos termos da presente Lei, será pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. Findando o prazo, o bem deverá ser restituído ao CEDENTE ou, havendo interesse entre as partes, poderá ser efetuado prorrogação da cessão, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Art. 4º. As condições em que se operará a cessão de uso de bem público municipal constarão de Termo de Cessão de Uso a ser firmado entre as partes.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de abril de 2015.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.